



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.614, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

“AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE ACERTO DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINO E A COPASA, AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO PARA OCORRER EM MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizador a firmar TERMO DE ACERTO DE CONTAS com COPASA-MG – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, com a finalidade de saldar o débito de R\$250.338,50 (duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – O débito a que se refere o Caput do artigo será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$10.863,84 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ou valor correspondente a 2.694 m³ (dois mil, seiscentos e noventa e quatro metros cúbicos) de água, com base na tarifa vigente à época do pagamento.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei ocorrerá à conta de dotações próprias dos Orçamentos 2006, 2007 e 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 19 de abril de 2006.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal